



24 de janeiro de 2019 Ano XII - Nº 635 - R\$ 0,50

BNDES investe R\$ 25 milhões em preservação de acervo histórico

A preservação dos acervos memoriais do País será reforçada com o investimento de R\$ 25 milhões. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) vai destinar o montante para projetos de instituições culturais públicas. Pág 02

Coordenadoria de Posturas reforça fiscalização com uso de bicicletas

A Coordenadoria Geral de Posturas da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade acaba de receber quatro bicicletas para ajudar no trabalho de fiscalização pela cidade. Na chamada "Ronda Bike"... Pág 02

Obras da pista do Aeroporto de Macaé estão concluídas

As obras da pista do Aeroporto de Macaé estão concluídas, aguardando somente o processo de certificação pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) para entrar em operação. A novidade é que, projetado para ampliar a referência de resistência da pista para ATR 72... Pág 0

Brasileiros formados no exterior e estrangeiros têm novas datas para escolher municípios

Médicos brasileiros formados no exterior e estrangeiros inscritos no programa Mais Médicos têm novas datas para escolher os municípios em que desejam atuar.

Pág 02

Prefeitura de Cabo Frio convida moradores para contribuir com a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PlanMob)

A Prefeitura de Cabo



A Prefeitura de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SeMob), convida a população para participar da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PlanMob). Está disponível no site oficial da Prefeitura uma pesquisa de origem e destino com intuito de compreender as necessidades e expectativas dos bairros e regiões. Para participar basta preencher o formulário no site ou nas redes sociais da "Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cabo Frio".

Pág 14

Guarda Municipal terá reforço com armas não-letais em Macaé



Sancionada pelo prefeito de Macaé, Dr. Aluizio, na última semana, a Lei nº 4.533/2019 autoriza a contratação direta de instrumentos de menor potencial ofensivo pela Guarda Municipal. Por essa lei, a Secretaria de Ordem Pública pode adquirir, a partir de agora, qualquer tipo de armamento não-letal, como dispositivos elétricos incapacitantes (arma de choque/spark). Já foi incluída no orçamento desse ano a compra de 50 kits, contendo sparks, gel e espuma de essência de pimenta. A previsão é que até junho já estejam disponíveis para utilização da Guarda Municipal de Macaé.

Pág 14

Arraial do Cabo e Visconde de Mauá estão entre os 10 melhores destinos do país



O Estado do Rio de Janeiro se destaca em um dos mais conceituados sites de viagem do mundo. Visconde de Mauá e Arraial do Cabo foram selecionados como dois dos melhores destinos de 2019 no Brasil. A pesquisa foi elaborada pela empresa americana Expedia Brasil, uma das maiores agências de viagens online do mundo, que tem como proposta apresentar lugares que não costumam fazer parte do roteiro de viagens tradicionais.

Otavio Leite, secretário de estado de Turismo, ressalta que o interior fluminense emplacou duas indicações.

Pág 14

BNDES investe R\$ 25 milhões em preservação de acervo histórico

A preservação dos acervos memoriais do País será reforçada com o investimento de R\$ 25 milhões. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) vai destinar o montante para projetos de instituições culturais públicas voltados à segurança de edificações históricas. O edital da chamada pública já está disponível.

Os recursos serão deduzidos por meio da Lei Rouanet. A documentação exigida pelo concurso deve ser digitalizada e enviada em um só arquivo pela internet ou pelos Correios. O prazo para concorrer vai até 28 de fevereiro.

Os projetos selecionados devem abranger ações de detecção, prevenção e combate a incêndio e pânico. Também deverão cuidar das instalações elétricas e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas em edificações históricas que guardem acervos memoriais brasileiros, como museus, arquivos e bibliotecas.

O patrimônio histórico guarda informações importantes de diversas áreas de conhecimento científico, essenciais ao desenvolvimento do País. As obras e as ações previstas nos projetos devem ser concluídas em até três anos.

Fonte: Governo do Brasil, com informações do Ministério da Cidadania e BNDES

Coordenadoria de Posturas reforça fiscalização com uso de bicicletas

A Coordenadoria Geral de Posturas da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade acaba de receber quatro bicicletas para ajudar no trabalho de fiscalização pela cidade. Na chamada "Ronda Bike", duas delas vão circular na região central, inclusive na orla da Praia do Forte, e as outras duas em Tamoios. Os veículos foram doados pela iniciativa privada, a exemplo do que aconteceu recentemente com três carros recebidos pela equipe da Coordenadoria.

Segundo o coordenador-geral de Posturas, Alexandre Lopes, o reforço na estrutura possibilita a prestação de um serviço de melhor qualidade para a população. "A chegada dessas bicicletas é fundamental para dar mais agilidade ao nosso trabalho. Principalmente, na época da alta temporada, quando a cidade está muito cheia, esse tipo de transporte dinamiza a nossa atuação. Sem contar que não polui o meio ambiente", disse Lopes.

Trabalho não falta para os agentes de fiscalização durante o verão. Pelo último balanço fechado pela equipe, entre os dias 1 e 17 de janeiro, foram feitas 170 apreensões nas praias e ruas da cidade, sendo 41 delas de caixas de som. Entre as

demais ocorrências, destacam-se a falta de licença de ambulante para trabalhar; a ocupação irregular de calçadas, que causa bloqueio da passagem de pedestres e a venda de queijo coalho preparado em churrasqueiras. No mesmo período, foram feitas 213 notificações. "Nossa equipe trabalha de forma incansável. Somos respeitosos com as pessoas, mas atuamos para coibir as irregularidades. Quem trabalha direito e deseja uma cidade realmente organizada nos apoia", finaliza o coordenador.

Redação Cabo Frio cabofrio.rj.gov.br

Brasileiros formados no exterior e estrangeiros têm novas datas para escolher municípios

Médicos brasileiros formados no exterior e estrangeiros inscritos no programa Mais Médicos têm novas datas para escolher os municípios em que desejam atuar. Os profissionais nascidos no Brasil devem indicar os locais com vagas ainda disponíveis nos dias 7 e 8 de fevereiro. Os especialistas de outras nacionalidades têm os dias 18 e 19 do mesmo mês para fazer a opção. O novo cronograma foi publicado na edição desta segundafeira (21) do Diário Oficial da União.

Segundo o Ministério da Saúde, a mudança ocorreu porque havia, nas datas anteriores, uma coincidência entre o período de acolhimento dos médicos e o Carnaval. Com os novos prazos, a relação de médicos brasileiros aptos a fazer a escolha dos municípios sairá no dia 31 de janeiro, após a validação dos documentos obrigatórios para participar do programa. A divulgação da lista de profissionais estrangeiros habilitados acontecerá no dia 12 de fevereiro.

A relação final dos médicos brasileiros por município de atuação será divulgada em 13 de fevereiro. No dia 21, será a vez dos estrangeiros conhecerem os seus locais de trabalho. Ao todo, 10.205 profissionais sem registro no Brasil se inscreveram no programa. Em etapas anteriores, médicos formados no País já preencheram 82% das vagas disponíveis.

Fonte: Governo do Brasil, com informações do Ministério da Saúde

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90 Site: www.logusnoticias.com.br E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ Cep: 28640-000

> Tel: (22) 2537-0346 Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Obras da pista do Aeroporto de Macaé estão concluídas

As obras da pista do Aeroporto de Macaé estão concluídas, aguardando somente o processo de certificação pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) para entrar em operação. A novidade é que, projetado para ampliar a referência de resistência da pista para ATR 72 (70 passageiros), a Infraero informou, em reunião nesta terça-feira (22) com representantes da Prefeitura de Macaé, que o Aeroporto ganhou capacidade para pousar voos E190, da fabricante brasileira Embraer, que pode transportar até 114 pessoas. O balizamento da pista que permitirá pouso noturno está já no escopo da obra licitada e será instalado até abril deste ano.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, Gustavo Wagner, a notícia foi mais que positiva, pois se trata de tecnologia mais moderna, além de ser mais econômico aos usuários. "O fato do aeroporto poder receber voos desse porte é de extrema importância para Macaé. A ampliação da capacidade de suporte da pista garante longevidade às operações aeroportuárias, peça fundamental na logística da produção offshore de petróleo e gás do país", frisou Gustavo.

Com o negócio de turismo cada vez mais em evidência no município, o secretário da pasta, Leonardo Anderson, esteve na reunião e ressaltou a importância da novidade.

"As aeronaves E190 compõem as frotas das principais companhias aéreas internacionais em voos domésticos devido ao baixo custo e alta tecnologia. Além de atender a exploração e produção offshore de petróleo e gás da Bacia de Campos, a reforma da pista do

aeroporto também fomentará o turismo de lazer, atraindo mais turistas. Macaé possui belezas naturais que envolvem serra, mar e lagoas, fortalecidas pela rede hoteleira com cerca de 10 mil leitos. Uma das possibilidades levantadas na reunião como sugestão de imediato, seria a criação de voos Charter especialmente para a 10ª Edição da Brasil OffShore. Iremos construir isso junto a ReedExibition", pontuou Leonardo Anderson.

O consultor da Prefeitura de Macaé, Hélio Batista, também participou da reunião. As obras da pista do Aeroporto de Macaé foram realizadas por meio de investimento do governo federal da ordem de R\$ 24 milhões.

Jornalista: Julie Silveira macae.rj.gov.br







PORTARIA SEADM Nº 001/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 36519/2018 de 06/11/2018.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA EDUARDA RO-CHA LAJE, Psicóloga, Matrícula nº 9949124, 08 (oito) dias de Licença Matrimônio, de acordo com o Processo nº 36519/2018 de 06/11/2018, e com o inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 28/11/2018 e término em 05/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 03 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 002/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15027/2018 de 04/05/2018.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) ANA PAULA SANTOS DE SOUZA, Serv. Ser. Pesado, Matrícula nº 8259, 08 (oito) dias de Licença Matrimônio, de acordo com o Processo nº 15027/2018 de 04/05/2018, e com o inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 27/04/2018 e término em 04/05/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 03 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 003/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24846/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) MARLENE MARINS DE ANDRADE, Prof. II, matrícula nº 1780,03 (três) meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/03/2004 a 28/02/2009 de acordo com o despacho de fls. 05 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 24846/2018 de 10/07/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 18/02/2019 e término em 17/05/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 004/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24399/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) ELINES OLIVEIRA ANGUEL DE ALMEIDA, Serv. Ser. Pesado, matrícula nº11243,03 (três) meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 23/03/2009 a 22/03/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 24399/2017 de 02/10/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/12/2017 e término em 07/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 005/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13783/2017

de 25/05/2017.

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a Licença para Acompanhar Cônjuge concedida a (o) servidor (a) MÁRCIA MARINS DE MORAES GUIMARÃES, Secretária Escolar, matricula nº 11672 com início em 21/06/2017 a 20/06/2021,no Processo nº 13783/2017 de 25/05/2017, a contar de 31/12/2018, conforme ofício GP/001/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária 07 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 006/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15955/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) VIVIANE MURRAY DA LUZ, Orientadora Educacional, matrícula nº1820,03 (três) meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 14/03/2009 a 13/03/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 15955/2017 de 11/05/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/02/2019 e término em 30/04/2019.

 $\label{lem:continuous} \textbf{Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.}$

Gabinete da Secretária, 08 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469







PORTARIA SEADM Nº 007/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 33786/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) IZABEL CRISTINA NUNES DE ARAUJO, matrícula nº 1364, Professor II, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 20 do Processo nº 33786/2018 de 28/09/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 26/09/2018 e término em 25/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 008/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 38628/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) ANDREA CUSTODIO DA SILVA, Serv.Ser.Pesado, matrícula nº 9317, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 38628/2018 de 04/12/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 03/01/2019 e término em 01/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 009/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 31600/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) MARCO ELIAS ANTUNES DA SILVEIRA, Professor II, matrícula nº 1404, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 31600/2018 de 06/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 03/01/2019 e término em 01/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 010/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13652/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) ROSIRENE DE SOU-ZA MARINHO, Professora II, matrícula nº 3236,03 (três) meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 14/03/2012 a 13/03/2017 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 13652/2018 de 20/04/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/02/2019 e término em 30/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 011/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº423/2019 de 07/01/2019.

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA concedida a(o) servidor(a) ELIETE QUINTANILHA SOUZA, Serv. Ser. Pesado, matrícula nº 9161, através da Portaria nº 480 de 05 de novembro de 2018, no Processo nº 29360 com início em 11/09/2018 e término em 09/03/2019, a contar de 16/11/2018, conforme informação do memorando nº 1307 de 07/12/2018 da SEDUC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 16 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 012/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 42589/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) CLAUDIA DE MIRAN-DA BRAGANÇA, Professor II, matrícula nº 8727, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 14 e 15 do Processo nº 42589/2018 de 14/12/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 03/01/2019 e término em 01/07/2019.

 $\label{lem:registre-se} \textbf{Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.}$

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469







PORTARIA SEADM Nº 013/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA SEADM Nº 015/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA SEADM Nº 017/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 35438/2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 37214/2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 38009/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) LUCINÉA FRANCO PEREIRA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 2091, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 35438/2018 de 23/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/01/2019 e término em 08/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 014/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 36904/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) DENISE ALMEIDA DA SILVA GARCIA, merendeira, matrícula nº 10672, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 36904/2018 de 12/11/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/01/2019 e término em 08/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) ELIZANGELA FABRICIO DA SILVA, Professora II, matrícula nº3181, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 37214/2018 de 14/11/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/01/2019 e término em 08/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 016/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 37655/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) LUCINEA VERLIN DA SILVA, Professora II, matrícula nº 2655, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 37655/2018 de 23/11/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/01/2019 e término em 08/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) ADELINA DOS SANTOS COSTA, Agente de Serviços Gerias, matrícula nº 6727, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 38009/2018 de 28/11/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/01/2019 e término em 08/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 018/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 41193/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerias, matrícula nº 9928, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 41193/2018 de 06/12/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/01/2019 e término em 08/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469







PORTARIA SEADM Nº 019/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 41569/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) AMARIZA COUTINHO DE OLIVEIRA DOMINGUES, Agente de Serviços Gerias, matrícula nº 9333, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 41569/2018 de 10/12/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/01/2019 e término em 08/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de janeiro de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

DECRETO Nº 013 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Institui o Projeto FISIOCASA – "Levando Fisioterapia ao seu bairro" e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e,

Considerando, a necessidade de implantação de projetos de saúde que melhorem o atendimento à toda população ;

Considerando que a cidade de Araruama possui uma extensão territorial de 638 km², o que motivou o projeto, que visa levar atendimento de fisioterapia aos bairros, facilitando assim o acesso de nossa população ao tratamento;

Considerando a necessidade implementação de projetos que gerem trabalho e renda para os profissionais araruamenses que estejam fora do mercado;

Considerando a necessidade de oferecer atendimento de saúde digno para os munícipes que necessitem de tratamento fisioterapêutico;

Considerando a grande demanda do serviço de fisioterapia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 153 e 20 de dezembro de 2018.

Art 2º- Fica **instituído** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o **PROJETO FISIOCASA**, transformando a casa de fisioterapeutas desempregados (as) em núcleo de atendimento de serviços de fisioterapia aos munícipes de Araruama que necessitem do tratamento nos bairros, com o devido encaminhamento médico.

Parágrafo Único: O projeto instituído pelo presente Decreto é destinado exclusivamente a fisioterapeutas.

Art. 3º - Para fins de atendimento do presente projeto, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, locará imóveis residenciais para funcionamento das "FISIOCASAS", concedendo subsídio mensal a título de aluguel dos referidos imóveis.

Parágrafo Único - O valor do subsídio mensal para a locação do imóvel será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art 4º- Os fisioterapeutas interessados em participar do projeto, deverá inscrever-se no mesmo, e serão considerados pré – requisitos para a inscrição:

I – FISIOTERAPEUTA

- a) Diploma ou certificado de conclusão do curso, comprovando sua condição profissional.
 - b) Documento de Identidade
 - c) CPF
 - d) Certidão criminal (nada consta)
 - II IMÓVEL
- a) Escritura de compra e venda e/ou certidão de posse, ou documento similar.
- b) Contrato de locação do imóvel em nome do profissional, em caso de ser inquilino, atestando que o mesmo reside no imóvel .
- c) Espaço físico adequado para implantação da FI-SIOCASA.
- Art. 5º Cada FISIOCASA deverá atender no mínimo 20 (vinte pacientes) por dia, cujo funcionamento será das 8 às 18 horas, de segunda à sexta, com pausa de 1 (uma) hora de almoço.
- Art. 6º Após inscrição prévia, e devida avaliação documental tanto do fisioterapeuta quanto do imóvel, o imóvel será vistoriado por técnicos especializados da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que emitirão certificado de vistoria, atestando a aprovação ou não do mesmo para atendimento do projeto.
- Art. 7º A municipalidade disporá aos participantes do projeto, o seguinte:
 - a) Coordenação de Fisioterapia
 - b) Orientação profissional
 - c) Equipamentos

d) Manutenção técnica dos equipamentos.

Parágrafo Único - Os equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato.

- Art. 8º Ao fisioterapeuta inscrito e aprovado no projeto, caberá o seguinte:
 - a) Ministrar o tratamento indicado ao paciente.
- b) Manter ficha cadastral e de controle de cada pa-
- c) Expedir comprovante de atendimento devidamente atestado pelo paciente.
- d) Elaborar relatório mensal de atendimento da FISIO-CASA, emitindo análises visando o constante aprimoramento do projeto.
- e) Zelar pelo equipamento disponibilizado, mantendo-o em bom estado de conservação.
- f) Manter a FISIOCASA em excelentes condições de asseio e habitabilidade.
- g) Permitir o livre acesso de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde nos dias e horários de funcionamento da FISIOCASA
- Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde fará avaliações periódicas da FISIOCASA, emitindo relatórios sobre as mesmas, e atestando sua funcionalidade.

Parágrafo Único: Caso a FISIOCASA, esteja em desacordo com as normas do projeto, ou não esteja prestando seus serviços à contento, a Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar o contrato unilateralmente, sem que haja qualquer forma de pagamento a título de multa ou indenização, o quaisquer obrigações da municipalidade em relação ao imóvel e/ou fisioterapeuta.

- Art. 10 A FISIOCASA terá um padrão visual definido pela Prefeitura Municipal de Araruama, que se responsabilizará pela caracterização dos imóveis ao projeto.
- Art. 11 A divulgação do projeto, bem como encaminhamento dos pacientes ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 12 -Os recursos matéria deste Programa, correrão a conta da dotação orçamentária específica oriunda do FUMSA Fundo Municipal de Saúde.
- Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2019.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita







EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DO-CUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AJUSTAMENTO E CONDUTA Nº: 002/2014, CELEBRADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014, entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Araruama, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 23 a 31 de janeiro de 2019, excluindo-se Sábado e Domingo, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, localizado na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama RJ, Paço Municipal, Secretaria Municipal de Administração, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
- 1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
- 1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
- 1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

- 2. Os candidatos deverão comparecer no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019 das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Araruama, localizado no IBASMA, com endereço na Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, 299, Centro, Araruama RJ, CEP: 28.970-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
- 2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

- 2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.
- 2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender em o que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente devidamente publicado o dia e local da Posse.

DA PUBLICAÇÃO

- 4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município endereço eletrônico http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.
- 4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Araruama, 22 de janeiro de 2019

LÍVIA BELLO Prefeita

ANEXO I

Secretaria Municipal de Educação		
Motorista		
Classificação	Candidato	Nota
13°	THIAGO JARDIM ARAUJO	83,00
14°	IURI ANTUNES COSTA	83,00
15°	FERNANDO CESAR DO AMARAL PEDRINI	83,00
16°	ANDRÉ FERREIRA GOMES	82,00
17°	JORGE MONTEIRO DA SILVA	82,00

Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação		
Motorista		
Classificação	Candidato	Nota
2°	FLAVIO BARBOSA ALMEIDA	74,00

Secretaria Municipal de Defesa Civil		
Motorista Categoria C		
Classificação	Candidato	Nota
7°	DYEGO GIANNINI RAMOS	80,00
8°	JOSEMAR MENEZES DE VASCONCELOS	76,00

Secretaria Municipal de Educação		
Moni	tor de Transporte Escolar	
Classificação	Candidato	Nota
38°	GEORGIA GUIMARAES CARVALHO CREMONA	77,00
39°	ARNALDO DE LEMOS MO- REIRA	76,00
40°	IARA DE OLIVEIRA BATIS- TA CARELLI	76,00
41°	GRAZIELLE PEREIRA SI- QUEIRA DE JESU	76,00
42°	MILENE YURI DA COSTA MARTINS	76,00
43°	ROBERTA SANTANA SANTOS	76,00
44°	MARISA CRISTINA ARAN- DA CORREA	76,00
45°	MÁRCIA CRISTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA	76,00
46°	ALEXANDRE DI STASIO PIMENTE	76,00

Monitor de Transporte Escolar (PCD)		
Classificação	Candidato	Nota
3°	SANDRA GUERRA FERREI- RA MACHADO [DEFIC.]	55,00

Secretaria Municipal de Administração		
Telefonista		
Classificação Candidato Nota		Nota
7°	DIEGO SANTOS NICOLAU	76,00

Secretaria Municipal de Defesa Civil		
Telefonista		
Classificação	Candidato	Nota
5°	THAMARA DA FONSECA RAMALHO	75,00

Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação		
Cuidador		
Classificação	Candidato	Nota







Continuação Pág. 7 - ANEXO I

7° LU	CIANA CASTRO FREI- TAS	53,00
-------	---------------------------	-------

Secretaria Municipal de Obras		
Fiscal de Obras		
Classificação	Candidato	Nota
6°	RAFAEL CIODARIO DA SILVA	73,00

Secretaria Municipal de Fazenda		
Fiscal de Tributos		
Classificação Candidato		Nota
18°	VINICIUS LIMA SALGUEIRO VASCONCELOS	77,00

Secretaria Municipal de Educação		
Intérprete de Libras		
Classificação	Candidato	Nota
3°	TATIANA FERNANDO DE ARAUJO NUNES	63,00

Oficial Administrativo I		
Classificação	Candidato	Nota
156°	ELISIO LOUREIRO DA SILVA JUNIOR	56,00

Secretaria Municipal de Obras		
Oficial Administrativo I		
Classificação	Candidato	Nota
Não há aprovados para chamamento		

Secretaria Municipal de Administração			
Oficial Administrativo I			
Classificação Candidato Nota			
19°	THIAGO MENDES BUENO WOLLENA	60,00	
20°	WELLINGTON DE LIMA DUARTE	60,00	
21°	JÉSSICA SILVA NASARENO	59,00	
22°	WINNIE FARIA DE OLIVEI- RA	59,00	

Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação		
Oficial Administrativo I		
Classificação Candidato Nota		
Não há aprovados para chamamento		

Secretaria Municipal de Terceira Idade		
Oficial Administrativo I		
Classificação	Candidato	Nota
Não há aprovados para chamamento		

Secretaria Municipal de Defesa Civil		
Oficial Administrativo I		
Classificação Candidato Nota		
Não há aprovados para chamamento		

Controladoria Geral		
Oficial Administrativo I		
Classificação	Candidato	Nota
5°	ALLAN NUNES MARQUES	51,00

Secretaria Municipal de Saúde		
Oficial Administrativo I		
Classificação	Candidato	Nota
Não há aprovados para chamamento		

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econô- mico		
Oficial Administrativo I		
Classificação	Candidato	Nota
Não há aprovados para chamamento		

Secretaria Municipal de Cultura		
Oficial Administrativo I		
Classificação Candidato Nota		
22°	ANNA CLARA MENDES DOS SANTOS	54,00
23°	VANESSA NOBUE TACA- SAQUI	53,00
24°	HERMES EVARISTO NU- NES SOUZA	53,00
25°	RODRIGO MENDES DE MORAES SOUZA	52,00

Secretaria Municipal de Governo		
Oficial Administrativo I		
Classificação	Candidato	Nota
Não há aprovados para chamamento		

Procuradoria Geral		
Oficial Administrativo I		
Classificação	Candidato	Nota

19°	EDINEIA FILOMENA DA ROCHA	70,00
-----	------------------------------	-------

Secretaria Municipal de Educação		
Secretário Escolar		
Classificação	Candidato	Nota
81°	THAIS DA SILVA SOARES	59,00
82°	ISABEL DA SILVA CARVA- LHO	59,00
83°	SABRINA RAMOA RIBEIRO SAMIS ALVES	58,00
84°	HELEN CRISTINA ALVES CANELLAS	58,00

Secretaria Municipal de Esporte e lazer		
Locutor		
Classificação	Candidato	Nota
4°	MATHIAS MARINHO DIAS NETO	63,00

Secretaria Municipal de Planejamento		
Técnico em Computação		
Classificação	Candidato	Nota
Não há aprovados para chamamento		

Secretaria Municipal de Obras		
Técnico em Edificações		
Classificação	Candidato	Nota
5°	ALEXANDRE GARCIA RO- DRIGUES	56,00

Secretaria Municipal de Defesa Civil		
Técnico em Edificações		
Classificação	Candidato	Nota
26°	AROLDO VICENTE NAZA- RETH PATANÉ	50,00
27°	RODRIGO LIMA SCHUINA	50,00

As vagas restantes não poderão ser supridas, vez que não há mais aprovados para chamamento

Secretaria Municipal de Saúde		
Técnico Educacional		
Classificação	Candidato	Nota
Não há aprovados para chamamento		

Secretaria Municipal de Planejamento Técnico em Informática







Continuação Pág. 8 - ANEXO I

Classificação	Candidato	Nota
5°	ALEXANDRE CARVALHO SIMAS	68,00

Secretaria Municipal de Obras			
Técnico em Informática			
Classificação	Candidato	Nota	
1°	ADRIANO MENDONÇA	75,00	

Secretaria Municipal de Obras			
Técnico em Segurança do Trabalho			
Classificação	Candidato	Nota	
3°	TAMARA DE BARROS MI- RANDA	65,00	

Secretaria Municipal de Defesa Civil		
Técnico em Segurança do Trabalho		
Classificação	Candidato	Nota
24°	LUIZ GUSTAVO DE AMO- RIM LOPES	68,00
25°	JOSÉ JORGE CATALÃ	67,00
26°	LUIZ ALFREDO FERREIRA PACHECO	67,00
27°	LARIANE DEPOLO CAM- POS	67,00

Secretaria Muncipal de Política Social, trabalho e Habitação			
Advogado			
Classificação	Candidato	Nota	
5°	THAÍS LOBO RANGE	75,50	

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Públi- ca			
	Advogado		
Classificação	Candidato	Nota	
3°	DANIEL DE SOUZA E SOUZA	79,50	
4°	CLAUDIA ROSA CEZÁRIO	78,00	

Secretaria Municipal de Planejamento			
	Analista de Sistemas		
Classificação	Candidato	Nota	
3°	IRAN TEIXEIRA DE OLI- VEIRA	65,00	
4°	JOSIANE COELHO DE OLI- VEIRA	65,00	

Secretaria Municipal de Saúde		
Assistente Social		
Classificação	Candidato	Nota
11°	ANA LUISA DOS SANTOS GOULART NETTO	67,00
12°	FABIANA FERREIRA LUIZ	66,50

Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Audior Fis	Audior Fiscal (Ênfase em meio ambiente)		
Classificação Canidato		Nota	
9°	FERNANDO LUDKE	50,00	

Engenheiro Ambiental		
Classificação	Canidato	Nota
2°	LUIZ CARLOS MACHADO FILHO	75,50

Secretaria Municipal de Obras			
	Engenheiro Civil		
Classificação	Canidato	Nota	
2°	MARCUS PAULO PEREIRA SILVA	52,50	

Secretaria Municipal de Planejamento		
Contador		
Classificação	Canidato	Nota
3°	CARINA SOUZA NOGUEI- RA GOMES	71,50

Economista		
Classificação	Canidato	Nota
4 °	PEDRO ALBUQUERQUE CAMPOS;	71,50

Secretaria Municipal de Saúde			
	Fonoaudiólogo		
Classificação	Nota		
13°	VANESSA DIAS SILVA	51,00	
14°	ANA CLAUDIA DE SANTANA BARCELLOS	51,00	
15°	KATIA CARVALHO DE SOU- ZA DA SILVA	50,50	

Enfermeiro		
Classificação	Canidato	Nota
47°	MARIANA LOPES NOGUEI- RA	57,00
48°	SIMONE CHRISTINA DO- MINGOS BRANDÃO	57,00

49°	JANAINA DANTAS MAR- QUES	56,50
-----	-----------------------------	-------

Enfermeiro (PCD)		
Classificação	Canidato	Nota
2°	DAYSE LUCIA DE MAGA- LHAES ANDRADE [DEFIC.]	50,00

Fisioterapeuta		
Classificação	Canidato	Nota
5°	TATIANA PINTO DE OLI- VEIRA	72,00
6°	ELAINE XAVIER DE ÁVILA	71,50

Farmacêutico		
Classificação	Canidato	Nota
37°	ADRIANY CRISTINA MAR- QUES	55,00

Médico Anestesista	
Não há medicos aprovados para chamamento	

Médico Cirurgião		
Classificação	Canidato	Nota
3°	DANIEL VIANA REISS	69,00
4°	DANIELLE ANDRESSA	68,00
5°	ALVARO MICHELE BAR- BOSA CONTE	64,00
6°	MARCONI BINDA	63,50
7°	GABRIEL MARQUES	63,00
8°	RENAN MARQUES FER- REIRA	62,50
9°	RENNAN DUTRA	61,00
10°	DENISE MADUREIRA CAMPOS	60,00

Médico Clínico Geral		
Classificação	Canidato	Nota
22°	GABRIELA BRAGA CA- BRAL	51,00
23°	MARCELA DE TOLEDO MELLO	51,00

Médico dermatologista		
Classificação	Nota	
2°	CAMILA NEVES BUARQUE AMORIM	65,50
3°	KELEN MARQUES PINTO	53,00







Continuação Pág. 9 - ANEXO I

Médico Endocrinologista		
2°	ANDRÉ LUIZ AMARO	50,50

Secretaria Municipal de Educação	
Fisioterapeuta	
Todos foram convocados	

Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação		
	Contador	
Todos foram convocados		

Secretaria Municipal de Saúde			
Médico Ortopedista			
Classificação Candidato Not			
10°	MARIO JORGE LIMA ESPI- NHARA	50,50	
11°	SERGIO PEREIRA RIDOLFI	50,00	

Médico Pediatra		
Classificação Candidato		
6°	ÂNGELO FELLIPE VIEIRA	56,00

Médico Urologista		
Classificação	Candidato	Nota
2°	RENATO FERREIRA MAR- TINS	56,50
3°	TÁCIO VIEIRA SALLES DE ASSIS	56,00

Médico Socorrista		
Classificação	Candidato	Nota
3°	MARCOS LEAL BUENAGA	62,00
4°	GRAÇA KIRIE SILVA	60,50
5°	MARIANA MELLO DA SILVA ARAÚJO	59,50
6°	PHILLIP PETRAGLIA	52,00
7°	URSULA SILVA DOS SAN- TOS	51,00
8°	FRANCISCO ANTONIO CO- ELHO	51,00

Médico Obstetra		
Classificação	Candidato	Nota
3°	ADILSON LOPES GONÇAL- VES [DEFIC]	63,00

Médico Psiquiatra	
Não há mais aprovados	

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca	
Médico Veterinário	
Não há mais aprovados	

Secretaria Municipal de Educação		
Orientador Educacional		
Classificação	Candidato	Nota
83°	ANDREA MAURA FRAN- CESCHI	62,50
84°	CLAUDETE FERREIRA LEITE	62,50

Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e habitação		
Orientador Social		
12°	REBECA WINDSOR DE MOURA ALBERTO	65,00

Secretaria Municipal de Educação		
Psicólogo		
Classificação	Candidato	Nota
15°	SIMONE LIMA GUIMARAES ALVES	66,00

Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação		
Psicólogo		
Classificação	Candidato Not	
20°	TAILLA SILVEIRA SALGA- DO	67,00

Secretaria Municipal de Terceira Idade		
Psicólogo		
Classificação	Candidato	Nota
8°	ANDREA SALGADO	56,50

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública		
Psicólogo		
Classificação	Candidato	Nota
1°	MAURÍLIO MACHADO MARCHI	58,50

Secretaria Municipal de Educação		
Orientador Pedagógico (PCD)		
Classificação	Candidato	Nota

1º	IVONEA LIMEIRA DE SOU- ZA	63,00
----	------------------------------	-------

	Professor II (1° ao 5° ano) (PCD)	
1°	LÍVIA DE CASTRO DUARTE MORSE	64,00
2°	MILENA LOPES SILVA	54,00

Secretaria Muncipal de Educação		
	Supervisor Eduacional	
Classificação	Candidato	Nota
35°	CARLOS THIAGO CRUZ DA SILVA	70,50
36°	GLEICE DA SILVA SANTOS	70,00
37°	DÉBORA BARBOSA DE CARVALHO	70,00
38°	CARLA GABRIELA COELHO DOS SANTOS	70,00

Professor I - Educação Especial

Todos foram convocados para entrega de documentos e exames médicos

Professor I - Educação Física (PCD)		
Classificação	Candidato	Nota
6°	CRISTIANO DOS SANTOS MOTA [DEFIC]	56,50

Professor I - Educação Artística		
Classificação	Candidato	Nota
59°	SÔNIA RUTE DE JESUS	55,00
60°	ADRIANA DE ALMEIDA LINS	54,50
61°	VANESSA CRISTINA BOR- GES DA SILVA DE OLIVEIRA	54,50
62°	LUCIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA	54,50

Professor I - História		
Classificação	Candidato	Nota
52°	PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	70,00
53°	MARILAK AMBROSIA NAS- CIMENTO DOS SANTOS FONSECA	70,00

Professor I -Língua Inglesa		
Classificação	Candidato	Nota
42°	KARINA DA SILVA CORREA	60,00
43°	ÉRIKA SOARES DA SILVA	59,50







Continuação Pág. 10 - ANEXO I

44°	KARYNA MIRANDA SANTOS	58,50
-----	-----------------------	-------

Professor I -Língua Portuguesa		
Classificação	Candidato	Nota
99°	AMANDA AUGUSTO FRAN- CO	68,50

100°	CLÁUDIA DE MATTOS GONÇALVES DO NASCI- MENTO	68,50
------	---	-------

	Professor I -Ledor	
Classificação	Candidato	Nota
6°	DAIANE DA CUNHA BAR- ROSO	59,50

7°	CRISTIANE DE SOUZA VA- LÉRIO BARRETO	58,50
----	---	-------

Professor I - Libras
Não há aprovados na homologação

TOTAL A SEREM CONVOCADOS DO CON-	125
CURSO DE 2015	125

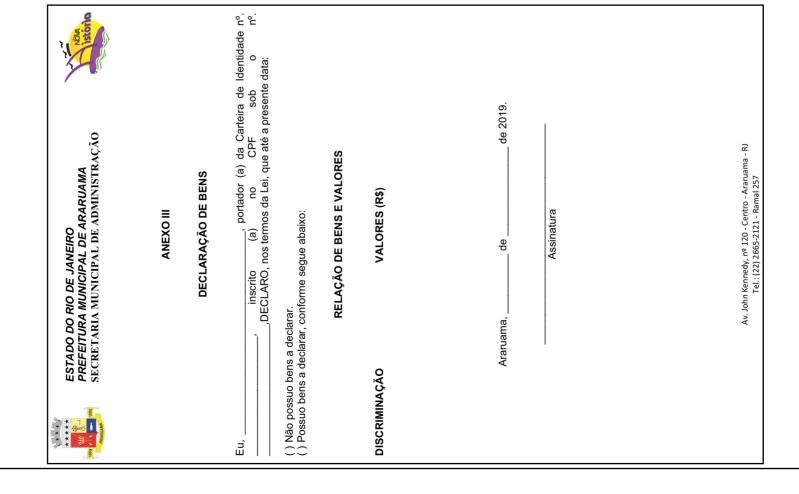
ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
 - 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
 - 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

- -Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

- 15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- 18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.







Município de Araruama





Poder Executivo







ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, , portador (a) da Carteira de Identidade nº.
, inscrito (a) no CPF sob o nº
, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que
não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal,
Estadual e Municipal, da Administração Pública,
que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição
Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de
, do Município de Araruama-RJ.

que n° na de

lotado fins CPF

devidos

os

Declaro

eu,

DECLARAÇÃO

com carga horária de _____ na cidade de estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo

37, da Constituição da República Federativa do Brasil

Por ser verdade, firmo a presente

Cargo de carga horária

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

tomarei posse.

de 2019.

de

Araruama,

Assinatura

g

Araruama,

de 2019.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVII -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor. b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVIII - a probibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e

John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257







ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRE-SENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
 - I Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - II Coagulograma;
 - III Ureia;
 - IV Glicemia de jejum;
 - V Sumário de Urina;
 - VI Raio X do tórax em PA, com laudo;
 - VII VDRL;
 - VIII Eletrocardiograma com laudo;
- IX Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
- X Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
- 2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato
- 3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Araruama, 22 de janeiro de 2019

LÍVIA BELLO Prefeita

RESOLUÇÃO SEMAG Nº 01/2019

PROCEDIMENTOS DE CÁLCULO DE MEDIDA COM-PENSATÓRIA E FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ANÁ-LISE DE MEDIDA COMPENSATÓRIA EM REGULA-MENTAÇÃO AO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 138 DE 04 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AMBIENTE, AGRI-CULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 138 de 04 de maio de 2018, que instituiu o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- O programa de descentralização do licenciamento ambiental do Estado do Rio de Janeiro, instituído por meio do Decreto Estadual nº 42.050/2009 e Decreto Estadual nº 42.440/2010:
- Que o Município por meio de órgão ambiental capacitado e conselho de meio ambiente, exercerá as ações administrativas decorrente da competência comum prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da CRFB/1988, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011 e com base no estabelecido na Resolução CONEMA nº 42/2012;
- A Lei Complementar Municipal nº 138 de 04 de maio de 2018 que instituiu o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal SISLAM, bem como fixou procedimentos administrativos para o Licenciamento Ambiental local no Município de Araruama;
- A Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza:
- A necessidade de serem estabelecidos critérios e procedimentos para regulamentação da Medida Compensatória Ambiental no Município de Araruama, com finalidade de compensar o impacto ambiental causado pelo desenvolvimento das atividades ao meio ambiente local.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica estabelecido como forma de mitigar o impacto negativo ou prejuízo causado pela supressão de determinada área coberta com vegetação nativa ou pela intervenção em áreas de preservação permanente ou pelo corte de árvores nativas no Município de Araruama, a Secretaria Municipal de Ambiente exigirá a reposição de área proporcional, no mesmo local da atividade ou obra licenciada ou em outro local a ser determinado pela Secretaria.
- Art. 2º O enquadramento das atividades que geram impacto ambiental será definido mediante análise da SEMAG nos termos do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 138/2018.

Parágrafo único – As formas de aplicação da medida compensatória ambiental seguirão os critérios já definidos no § 1º da do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 138/2018.

- Art. 3º O critério de valoração das medidas compensatórias terá o valor mínimo de 0,50% do valor do custo da obra, que será calculada mediante a seguinte equação: MC = Vr/m² x Área Construída m² x MCM x Flocal.
- §1º A equação que trata o caput deste artigo terá por referência:

- I MC: Medida Compensatória;
- II VR/m²: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil);
- III MCM: Medida Compensatória Mínima (0,50% 0,005);
 - IV Flocal: Fator Local (1,0);
- V FlocalAPA: Fator Local em Área de Preservação Ambiental (1,5);
- VI FlocalAPP: Fator Local em Área de Preservação Permanente (1,6);
- §2º O valor de referência do custo da obra mencionado no caput deste artigo será aquele fixado pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, o qual será atualizado mensalmente.
- Art. 4º O critério de valoração das medidas compensatórias nos casos de supressão de indivíduos arbóreos, seguirá a seguinte proporção:
- I A cada supressão de 01 (uma) árvore nativa fora de área de APP/APA (área de preservação permanente/ ambiental) serão fornecidas 10 (dez) mudas de árvore, a título de medida compensatória;
- II A cada supressão de 01 (uma) árvore nativa dentro de área de APP/APA (área de preservação permanente/ambiental) serão fornecidas 20 (vinte) mudas de árvore, a título de medida compensatória;
- III A cada supressão de 01 (uma) árvore exótica dentro ou fora de área de APP/APA (área de preservação permanente/ambiental) serão fornecidas 05 (cinco) mudas de árvore, a título de medida compensatória;

Parágrafo único – As espécies das mudas mencionadas nos incisos deste artigo serão definidas mediante análise da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, de acordo com as necessidades do ecossistema do Município de Araruama.

Art. 5° - As medidas compensatórias previstas na Lei Complementar Municipal nº 138/2018 ou nesta resolução, deverão ser apresentas juntamente com as notas fiscais eletrônicas em nome do Requerente, constando o CPF do mesmo.

Parágrafo único – As espécies das mudas fornecidas a título de medida compensatória deverão possuir boa saúde fitossanitária e altura a ser definida pela Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca.

- Art. 6° O prazo para apresentação da Publicação prevista no art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 138/2018, será de 15 (quinze) dias.
- Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudio Leão Barreto Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 7188/2017

MANOEL MESSIAS DA PENHA, CPF nº 304.940.107-97, torna público que REQUEREU a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Projeto para construção de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Loteamento Vila Cássia, lote 12, quadra 02, setor 9013, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 45280/2018

IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL EM ARARUAMA, CNPJ nº 05.819.310/0001-56, torna público que RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 005/2019, válida até 14/01/2023, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Projeto para legalização de acréscimo em Templo Religioso, situada no seguinte endereço: Lote 38, Quadra 54, Loteamento Parque Hotel Araruama, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

Processo n° 2018/37916

Empresa L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ n° 15.287.215/0001-02, torna público que REQUEREU a Licença Ambiental de Operação através do processo 2018/31448, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2°, para a atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, situada no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, N° 1304 – Loja 106 e 107, Bairro Centro - Araruama/RJ- CEP: 28.970-000.

Arraial do Cabo e Visconde de Mauá estão entre os 10 melhores destinos do país

O Estado do Rio de Janeiro se destaca em um dos mais conceituados sites de viagem do mundo. Visconde de Mauá e Arraial do Cabo foram selecionados como dois dos melhores destinos de 2019 no Brasil. A pesquisa foi elaborada pela empresa americana Expedia Brasil, uma das maiores agências de viagens online do mundo, que tem como proposta apresentar lugares que não costumam fazer parte do roteiro de viagens tradicionais.

Otavio Leite, secretário de

estado de Turismo, ressalta que o interior fluminense emplacou duas indicações.

Com grande alegria, recebemos essa conquista do Estado do Rio de Janeiro. Quem conhece ambos os destinos sabe que foram escolhas muito justas. Nós prosseguiremos, trabalhando na divulgação desses dois maravilhosos destinos turísticos, obviamente sempre pautados com a questão da sustentabilidade. Neste momento de soerguimento do Rio de janeiro, assim como diz o

nosso governador Wilson Witzel, o turismo será o novo petróleo.

Tenho certeza de que esses dois valores formidáveis, Mauá e Arraial do Cabo, são duas jazidas sensacionais de grande valor e de grande potencial turístico. O Rio de Janeiro está de braços abertos – disse o secretário.

No município de Arraial do Cabo, localizado na região turística da Costa do Sol, foi destacado, pelo Expedia, o clima quente e o sol que predomina em grande parte do ano. Entre os pontos turísticos citados estão a Praia do Farol, o Pontal do Atalaia e a Praia Grande, que têm areias brancas e oferecem vista para o mar de águas esverdeadas. O mergulho e o surfe foram lembrados como modalidades esportivas de destaque por conta das águas límpidas do mar.

Já Visconde de Mauá, distrito do município de Resende, localizado na região turística de Agulhas Negras, é citado pela Expedia como uma das joias da Serra da Mantiqueira. Na descrição, os pesquisadores chamam a atenção para o clima frio, que tornou a cidade um destino romântico e para as belezas naturais da região. Entre eles, destaque para o Pico da Pedra Selada.

Entre os dez destinos listados pela Expedia estão a cidade de Brasília; Barreirinhas, no Maranhão; Campos do Jordão, em São Paulo; Natal, no Rio Grande do Norte; Bonito, no Mato Grosso do Sul; Ouro Preto, em Minas Gerais; João Pessoa, na Paraíba; Governador Celso Ramos, em Santa Catarina

Guarda Municipal terá reforço com armas não-letais em Macaé

Sancionada pelo prefeito de Macaé, Dr. Aluizio, na última semana, a Lei nº 4.533/2019 autoriza a contratação direta de instrumentos de menor potencial ofensivo pela Guarda Municipal. Por essa lei, a Secretaria de Ordem Pública pode adquirir, a partir de agora, qualquer tipo de armamento não-letal, como dispositivos elétricos incapacitantes (arma de choque/spark). Já foi incluída no orçamento desse ano a compra de 50 kits, contendo sparks, gel e espuma de essência de pimenta. A previsão é que até junho já estejam disponíveis

para utilização da Guarda Municipal de Macaé. O objetivo é contribuir para a promoção da segurança no município com o aprimoramento da capacitação e equipamentos utilizados pelos profissionais.

O processo de contratação direta para compra do spark é por ser a empresa Condor a única fabricante brasileira desse tipo de equipamento não-letal. O spark é uma arma que emite pulsos elétricos que provocam a incapacitação do indivíduo. Três agentes da Guarda Municipal de Macaé já atuam como instrutores e

cento e cinquenta guardas já foram capacitados. Ao todo, a GM do município possui 497 agentes ativos.

"O que buscamos é uma guarda mais equipada, segura e mais preparada, atuando na devida forma para os munícipes. Todos os guardas passarão por treinamento para o uso de arma não-letal. Com a aquisição desses novos sparks, a própria empresa virá dar capacitação, que também servirá de atualização para os que já foram treinados", explica o secretário de Ordem Pública, Sebastião Carneiro.

Também estão sendo adquiridos, e deverão chegar até março, coletes balísticos para utilização dos agentes. A compra tem como fator determinante a participação de agentes da Guarda Municipal na prisão de um assaltante no ano passado. "Os agentes vêm atuando de forma mais tática, por isso sentimos necessidade de mais esse equipamento para a proteção deles durante o trabalho", completa o secretário.

As equipes que utilizam os kits (spark+gel e espuma de essência de pimenta), mais bastão, são a Patrulha Maria da Penha, o Grupo de Apoio Operacional (GAOp), Patrulha Comunitária, Serra e Coordenadoria de Apoio Preventivo Escolar (Gape).

A Guarda Municipal recebeu, no dia 11 desse mês, 11 novas viaturas que vão reforçar a segurança do município. São nove carros da marca Voyage e duas picapes Fiat Toro. Os veículos serão utilizados para atender às demandas da GM e, durante o Verão, nas áreas de mais movimento, como a orla das praias. A ação prevê, ainda, 70 agentes da Guarda Municipal nas ruas, a cada plantão.

Prefeitura de Cabo Frio convida moradores para contribuir com a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PlanMob)

A Prefeitura de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SeMob), convida a população para participar da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PlanMob). Está disponível no site oficial da Prefeitura uma pesquisa de origem e destino com intuito

de compreender as necessidades e expectativas dos bairros e regiões. Para participar basta preencher o formulário no site ou nas redes sociais da "Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cabo Frio".

O propósito desse levantamento é entender a atual realidade do município e colher sugestões para o futuro. Assim será possível concretizar os objetivos de ordenar a circulação, integrar os modos de transporte e promover a acessibilidade, aplicando todas as ações necessárias para a melhoria da infraestrutura viária e cicloviária.

"É um projeto de grande porte e a participação de cada um é fundamental para concluirmos juntos o Plano Participativo de Mobilidade Urbana. É essencial que se tenha a estatística dos veículos que circulam pelo município, assim podemos planejar as necessidades de forma

adequada e compatível com as metas almejadas pela população. Não tenho dúvidas, vamos vencer esse desafio", destacou o secretário de Mobilidade Urbana, Marcelo Cardoso..

O PlanMob encontra-se em fase de elaboração, já tendo sido concluídas diversas etapas.